**Termo de Compromisso de Estágio no Exterior - Unicamp**

**Parte Unicamp**

Nome do Estagiário:

RA:

Nome do Coordenador de Curso:

Curso de Graduação da Unicamp:

Matrícula:

**Parte Concedente**

Nome do Responsável pela Empresa:

Código de identificação da Empresa (espécie de CNPJ):

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima mencionadas celebram termo de compromisso para a realização de estágios com fundamento na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e, ainda, de acordo com as normas da Unicamp, especialmente com o disposto na Resolução 38, de 24/11/2008 e na Resolução 41, de 06/05/2021.

**1.** Este termo de compromisso tem como objetivo estabelecer as condições indispensáveis para a concessão de estágio de complementação do ensino e da aprendizagem, a alunos regularmente matriculados na Unicamp e com efetiva frequência em seus cursos.

**2.** O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

**3.** A jornada de atividade em estágio, que não poderá exceder, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias; ou de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para estágios relativos a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e respeitadas as normativas específicas de cada unidade de ensino e pesquisa, e, será cumprida em horário estabelecido pela Parte Concedente, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário.

**4.** A Parte Concedente ficará responsável por verificar e cumprir a legislação específica de estágio no país/local de realização do mesmo.

**5.** A Parte Concedente e a Unicamp proporcionarão todas as condições visando facilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio.

**§1º** - A orientação do estágio, em seus aspectos acadêmicos, é realizada exclusivamente pela Unicamp por meio do professor orientador, sendo este o responsável acadêmico pelo aluno junto ao Curso de Graduação e designado pela respectiva Comissão de Graduação ou Coordenação de Graduação entre o Corpo Docente da Unidade de Ensino.

**§2º** - A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio, designado pelo representante da mesma dentre seus profissionais.

**§3º** - O estágio será avaliado ao final de cada período letivo, pela Comissão de Graduação ou conforme estabelecido no programa de estágio do curso, por meio de:

**a)** relatório individual elaborado pelo acadêmico com ciência do supervisor do estágio na parte concedente;

**b)** questionário de avaliação do estágio por parte do acadêmico, disponibilizado pela Comissão do Curso de Graduação ou Coordenação de Graduação;

**6.** O estagiário se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da Parte Concedente, bem como manter total sigilo em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação respondendo pelas perdas e danos ocasionados pelo seu descumprimento.

**7.** O presente Termo terá sua vigência automaticamente revogada quando ocorrer, por parte do Estagiário, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, a conclusão ou abandono do curso ou o trancamento de matrícula.

**8.** O aluno deverá comunicar, formalmente por escrito, à Coordenadoria de Curso e à Parte Concedente, o trancamento, abandono ou conclusão do curso.

**9.** As atividades de estágios serão desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do presente termo de compromisso, descritas no Plano de Trabalho, apresentado conforme inciso IV do artigo 2º da presente resolução.

**10.** O seguro saúde e contra acidentes pessoais, incluindo repatriação médico-sanitária, é obrigatório e ficará ao encargo da Parte Concedente do estágio e/ou do(a) acadêmico(a) estagiário(a).

**11.** A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação escrita com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

**12.** Esse acordo entrará em vigor na data em que ambas as partes derem sua formal aprovação.

........................................................................................

Nome acadêmico:

Curso:

........................................................................................

Nome:

Coordenador de Curso

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

........................................................................................

Nome do Supervisor/Responsável

Empresa/Instituição